

Cargo: Enfermeira
 Marcia Teixeira Brito
 CPF: 674.177.872-15
 Matrícula: 571915602
 Cargo: Técnico de enfermagem
 Ordenador: RISONILSON ABREU DA SILVA

Protocolo: 374181

PORTARIA Nº 268 de 09 de Outubro de 2018

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Realizar supervisão e atualização das ações dos programas VIGIAGUA.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Itaituba / PA – Brasil

Período: 28/10/2018 a 02/11/2018 / Nº de Diária: 5,5(cinco diárias e meias)

Servidores (as):

José Nonato dos Santos Guimarães

CPF: 067.177.722-04

Matrícula: 51759841

Cargo: Engenheiro Florestal

Kelly Mendes dos Santos

CPF: 135.965.602-25

Matrícula: 1115541

Cargo: Agente da VISA

Ordenador: RISONILSON ABREU DA SILVA

Protocolo: 374185

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 10ª REGIONAL**

PORTARIA Nº 0854/2018, de 10/10/2018 11:17:45

Portaria Coletiva

Objetivo: Monitoramento das irregularidades Identificadas pela CGU.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): MEDICILANDIA E URUARÁ

Servidor: / TERCIO GUSTAVO AFFONSO TAPIAS SCHWAMBACK STORCH BRITO DE OLIVEIRA (Diretor de Divisão Técnica) / 4,5 diárias (completa) de 22/10/2018 a 26/10/2018

Servidor: 5936762/1 / MILENA LEONARDE KLOSS FONTES (Fisioterapeuta) / 4,5 diárias (completa) de 22/10/2018 a 26/10/2018

Ordenador de Despesa:

EDVAR TEXEIRA DE LIMA FILHO

Diretor do 10º CRS/ SESP

Protocolo: 373819

PORTARIA Nº 0855/2018, de 10/10/2018

Portaria coletiva

Objetivo: Monitoramento dos programas SISCAN e Planejamento Familiar.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): MEDICILANDIA E URUARÁ

Servidor: 59367391 / EVALNIZE DA SILVA VARGENS (Enfermeira) / 4,5 diárias (completa) de 22/10/2018 a 26/10/2018

Servidor: 5936785/1 / ELISANGELA SOUZA NOGUEIRA (Enfermeiro) / 4,5 diárias (completa) de 22/10/2018 a 26/10/2018

Ordenador de Despesa:

EDVAR TEXEIRA DE LIMA FILHO

Diretor do 10º CRS/ SESP

Protocolo: 373817

PORTARIA Nº 0856/2018, de 10/10/2018 11:43:45

Portaria Individual

Objetivo: Conduzir veículo com técnicos da 10ªRegional que irão realizar monitoramento nos municípios de Medicilândia e Uruará.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): MEDICILANDIA E URUARÁ

Servidor: 5155452-1/ JANDUY SIMÃO (Motorista) / 4,5 diárias (completa) de 22/10/2018 a 26/10/2018

Ordenador de Despesa:

EDVAR TEXEIRA DE LIMA FILHO

Diretor do 10º CRS/ SESP

Protocolo: 373821

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 857, de 18 de Outubro de 2018.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.334/2018-CCG de 16 de Agosto de 2018, publicado no DOE nº 33680 de 16 de Agosto de 2018 e considerando a exigência contida no Art. 67 da Lei 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação no DOE Nº 33711 De 01/10/2018, Nº do Protocolo: 367632, Referente à PORTARIA Nº 0838/2018, de 21/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Altamira-PA, 18 de Outubro de 2018.

EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 373848

PORTARIA Nº 856, de 18 de Outubro de 2018.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.334/2018-CCG de 16 de Agosto de 2018, publicado no DOE nº 33680 de 16 de Agosto de 2018 e considerando a exigência contida no Art. 67 da Lei 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação no DOE Nº 33711 De 01/10/2018, Nº do Protocolo: 367979 Referente à PORTARIA Nº 0839/2018, de 21/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Altamira-PA, 18 de Outubro de 2018.

EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 373847

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 12ª REGIONAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 043 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor do 12º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal; CONSIDERANDO que dentre os Princípios norteadores da administração Pública, o da Moralidade Administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias a sua fiel observância;

CONSIDERANDO as freqüentes infrações disciplinares cometidas pelos servidores públicos adstritos a Lei nº 5.810/94, de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a conseqüente responsabilização do(s) acusado(s);

CONSIDERANDO ainda o artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que dispõe sobre a obrigatoriedade da instauração de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/SESPA nº 433/11.04.2005, publicada no DOE de 16/05/2005.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 12º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora desta Secretaria Estado de Saúde Pública, para proceder todas as investigações e elucidações de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

João Wanderley Silva de Oliveira, Cargo: Agente de Saúde Pública, Siape: 0498903

MEMBROS:

Darley da Silva Santos, Cargo: Ag. Administrativo, Mat.5897522-1

Edilene Maria Caldas dos Santos, Cargo Ag. Administrativo, Mat. 0094420-014

Pedro Luiz Gomes, Cargo: Microscopista, Siape: 0504410

Leide Augusto da Silva Gama – Cargo: Agente de Saúde, Mat.0113077-1

II – Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 12º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração da Sindicância Administrativa, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato;

III – O presidente da comissão processante representará em todos os atos que se fizerem necessários;

IV – A comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado;

V – A comissão processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias *in loco*, promovendo

ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos; **VI** – A comissão, desde a citação do acusado deverá facultar ao indiciado, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

VII – Nas hipóteses legais de suspeição ou impedimento, poderão os servidores aqui designados eximir-se da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo;

VIII – Competirá à Divisão Administrativa e Financeira do 12º CRS/SESPA, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao fiel desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante no item IV desta Portaria;

IX – A comissão, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros;

X – Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei 5.810/94;

XI – O mandato da Comissão aqui instituída, será no máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente;

XII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR DO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, em 17 de Outubro de 2018.

Herbeti Donizete Clemente

Diretor do 12º CRS/SESPA

Port. 497/06.04.2017

Protocolo: 374051

CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2018 DO PREGÃO 05/2017 E PROCESSO Nº 136437/2017

OBJETO: O presente contrato destina a contratação de Empresa especializado em Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática e Assistência Técnica nos Programas sem reposição de peças nos equipamentos de informática deste 12º CRS/SESPA, com especificações de acordo com seus Anexos e Termo de Referência e Anexo 1º do Edital 05/2017, por um período de 12 (Doze) meses.

EMPRESA: F> S> ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO EM INFORMATICA.

CNPJ: 27.479.444/0001-08

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Dotação Orçamentaria:

PTRES: 908338c/908302c

Fonte de Recurso: 0103000000/0149001435

Elementos de Despesa: 339039

Data de Assinatura: 18/10/2018

Vigência: 18/10/2018 a 17/10/2019

Ordenador de Despesa:

Herbeti Donizete Clemente- Diretor 12ºCRS/SESPA, Port. 497/2017

Protocolo: 374114

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 816 /2018 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2017/304840 de 14/07/2017.